



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 013/83

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PRÉFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$ 108.298.000,00 (Cento e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil cruzeiros), destinados a atender insuficiências de dotações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101- CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0.- Despesas correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
02- Despesas variáveis.....cr\$	200.000,00
0200- GOVERNO MUNICIPAL	
0201- GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
01- Vencimento de Vanteg. Fixas.....cr\$	15.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais....cr\$	300.000,00
0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301- GABINETE DO DIRETOR	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
01- Vencimento e Vanteg.Fixas.....cr\$	13.600.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais....cr\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....cr\$	1.000.000,00
0302- DIVISÃO DO PESSOAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
01- Vencimentos e Vantag. Fixas....cr\$	600.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....cr\$	200.000,00
0400- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401- GABINETE DO DIRETOR	

Segue.....



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI.nº 013/83 (cont)

Folha 02(dois)

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
01- Vencimentos e Vantag.Fixas....cr\$	280.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada....cr\$	18.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dív.Contratada-cr\$	10.000.000,00
0402- DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
01- Vencimentos e Vantag.Fixas....cr\$	935.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....cr\$	600.000,00
3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos....cr\$	400.000,00
0404- DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
01-Vencimentos e Vantag.Fixas.....cr\$	320.000,00
0500- DEPTO.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502- DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
01- Vencimentos e Vantag.Fixas....cr\$	252.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....cr\$	10.000.000,00
0503 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
01- Vencimentos e Vantag. Fixas...cr\$	2.660.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....cr\$	30.000.000,00
3.13 .1 - Remuneração de Serv.Pessoais..cr\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....cr\$	5.000.000,00
0600- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
01- Vencimentos e Vantag. Fixas...cr\$	370.000,00
0603- DIVISÃO DE ENSINO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
01- Vencimentos e Vantagens Fixas-cr\$	1.641.000,00





# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 013/83..cont.

Folha-03(tres).

...

3.1.2.0 - Material de Consumo.....cr\$	5.000.000,00
0700- DEPTO.DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0703- DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....cr\$	300.000,00
0800- DEPTO.DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0802- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	
01- Vencimentos e Vantag. Fixas.....cr\$	825.000,00
3.1.3.2 + Outros Serviços e Encargos.....cr\$	<u>5.000.000,00</u>
S o m a .....cr\$=	<u>108.298.000,00</u>

Art.2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que dispõe o Art.1º desta Lei, serão evidenciados pelo Decreto de Abertura, que atenderá ao Disposto na Lei nº 4320, art. 43 e incisos.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias de setembro de um mil, novecentos e oitenta e tres.-

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

